

PROJETO DE LEI N° 008, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas ao evento Caminhos da Páscoa, e indica recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a custear despesas decorrentes da promoção e realização de evento alusivo à Páscoa, denominado “Caminhos da Páscoa na Praça”, a ser realizado em 29/03/2026, na Praça Flores da Cunha, limitando-se o valor das despesas em até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º O valor referido no art. 1º será destinado para o custeio de despesas com atividades relacionadas à programação do evento, incluindo a confecção de coelhos, cenouras, girassóis, enfeites diversos; Aquisição de material para as oficinas; Aluguel de personagens de coelho; Sonorização; Gerador e Guincho para instalação da decoração.

Art. 3º As despesas de que trata esta Lei, serão pagas diretamente pela Secretaria Municipal da Fazenda aos fornecedores e/ou contratados, mediante a apresentação da documentação comprobatória correspondente.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias na Lei Orçamentária Anual de 2026, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320/1964.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 07 de janeiro de 2026.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MAICA VIVIANE GEBING RUPPENTHAL
Secretária da Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 008, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a custear despesas decorrentes da promoção e realização do evento alusivo à Páscoa, denominado “Caminhos da Páscoa na Praça”, a ser realizado no dia 29 de março de 2026, na Praça Flores da Cunha.

O evento visa proporcionar à comunidade um momento de integração social, lazer, cultura e valorização das tradições pascais, especialmente voltado às crianças e às famílias do município. O evento contará com decoração temática, oficinas recreativas, atividades culturais e personagens característicos, promovendo um ambiente acolhedor e educativo, além de fortalecer o sentimento de pertencimento e convivência comunitária.

O limite de despesas é fixado em até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

As despesas serão custeadas com recursos próprios do orçamento municipal, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual de 2026, em observância a Lei nº 4.320/1964, garantindo transparência, legalidade e controle dos gastos públicos.

Diante do exposto, submetemos a presente matéria à apreciação e votação de Vossas Senhorias.

Atenciosamente,

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal